ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARRANCOS

ATA N.º 6/2021

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARRANCOS REFERENTE AO MANDATO DE 2021-2025, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos, no edifício sede desta Freguesia, na sala de sessões, em conformidade com o preceituado nos n.º 1 e segs. do art. 9.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, reuniu, sob a presidência da Sra. **Idália Noel Baleizão Pica**, na qualidade de cidadã que encabeça a lista mais votada nesta Freguesia, nas eleições autárquicas do passado dia 26 de setembro e de Presidente da Junta, a **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA eleita para o mandato 2021-2025** e instalada no passado dia 16 de outubro, nos termos legais.

Aberta a presente reunião pela mencionada cidadã da lista mais votada, verificou-se estarem presentes os seguintes membros; Da lista da Coligação Democrática Unitária (CDU): **Idália Noel Baleizão Pica, Jacinto Roque Costa, Nélson Caçador Rodrigues e Vera Maria Cuecas Cortegano.** Da lista do Partido Socialista (PS): **Ilda da Conceição Berjano Abade Baleizão, António Francisco Alves Agudo, Florbela Domingas Lopes Caldeira e Filipe José Barrocal Marcelo.** Da lista do Tempos de Mudança (PPD/PSD.CDS-PP): **Nélia Maria Vitorino das Neves Valério.**

I – CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS - ELEIÇÃO DOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA: Pela referida cidadã que presidia, foi então anunciado que, no seguimento da última reunião do órgão deliberativo, a qual havia sido interrompida face à impossibilidade de encontrar uma solução para eleger os vogais, se ia proceder novamente à eleição dos dois vogais para constituição da Junta de Freguesia, em conformidade com o estabelecido nos preceitos legais acima citados.

A Assembleia deliberou então que a eleição dos dois vogais da Junta seria feita por lista, tendo a Presidente da Junta apresentado a sua proposta, nos termos do n.º 2, do art.º 24.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11/01, a qual era composta pelos cidadãos **Jacinto Roque Costa e Nelson Caçador Rodrigues**. Distribuídos, então, os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada membro nele indicou a sua preferência, com introdução em recipiente próprio dos votos devidamente dobrados.

De seguida, procedeu-se à contagem dos boletins, e dos votos, verificando-se o seguinte resultado: **4 votos a favor e 5 votos contra**.

Nestas circunstâncias, e por ter sido rejeitada a lista apresentada, a Presidente da Junta propôs uma lista alternativa, designada como lista B, composta pelos cidadãos **Jacinto Roque Costa e Nélia Maria Vitorino das Neves.**

De seguida, procedeu-se à entrega dos boletins de voto tendo cada membro depositado o mesmo na urna. Realizou-se então a contagem dos boletins, e dos votos, verificando-se o seguinte resultado: **4 votos a favor e 5 votos contra**.

Face ao resultado da votação, foi também rejeitada a proposta para eleger como vogais da Junta os Senhores Jacinto Roque Costa e Nélia Maria Vitorino das Neves.

A Presidente da Junta, atendendo que não foi possível encontrar uma solução de consenso o que impossibilita a constituição do órgão Junta de Freguesia, paralisando toda a atividade politico administrava da autarquia e não havendo uma solução legal, considerou encerrados os trabalhos. Paralelamente agendou para o próximo dia 26 de outubro, nova Assembleia de Freguesia, pelas 18:30 horas, comprometendo-se nos próximos dias a encetar contatos com os elementos que compõem a Assembleia para tentar ultrapassar a situação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar na presente reunião, sendo 22 horas, a Presidente deu-a por encerrada, cuja ata foi aprovada em minuta.

E eu Emilio Carvalho Domingues, técnico superior da Freguesia, que redigi e vou assinar conjuntamente com a Presidente, depois de lida a correspondente minuta e por todos achada conforme.

A PRESIDENTE,

O FUNCIONÁRIO,